



## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

---

Projeto PNUD-BRA/16/020

*“Proposta de plano de fortalecimento das ações de formação e sensibilização em direitos humanos promovidas pela SEDH desenvolvida*

### **Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto**

---

- 1. Órgão Responsável:** Secretaria Nacional de Cidadania
- 2. Antecedentes/Justificativa para a contratação:**

A Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - DPLGBT, da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos - SNC/MDH, atua cotidianamente para elaborar e implementar políticas públicas capazes de responder aos mais diferentes anseios da sociedade em termos de efetivação dos direitos de todas as pessoas. Mesmo reconhecendo os avanços conquistados nas últimas décadas em relação aos direitos humanos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, é necessário também conceder que a violação de direitos ainda é consideravelmente presente em nossa sociedade.

Vive-se um momento paradigmático em relação aos direitos humanos LGBT. Ao mesmo tempo em que o Estado e as políticas públicas avançam no reconhecimento de direitos, há um aumento de notícias e denúncias sobre violências discriminatórias sofridas por essa população.

Desde 2010, o Disque 100 - Disque Direitos Humanos, mantido pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDH, passou a receber de forma sistematizada denúncias de violações de direitos humanos de LGBT. Embora as denúncias relacionadas ao sistema prisional colhidas pelo Disque 100 sejam raras, percebe-se uma acentuada subnotificação pelo não conhecimento do serviço ou não acesso aos sistemas de proteção de direitos humanos da população prisional. Com efeito, é comum à DPLGBT receber notícias e denúncias, por meios de comunicação e por movimentos sociais organizados, de violações graves de direitos humanos de pessoas LGBT em situação de privação de liberdade.

Numa tentativa de se fazer respeitar os direitos humanos de pessoas LGBT no sistema prisional, parâmetros de acolhimento foram estabelecidos a partir da Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT. Compõem a Resolução diretrizes sobre o uso do nome social, de acordo com a identidade de gênero, espaços de vivências específicos e visita íntima.

Infelizmente, é notório que persistem no sistema carcerário brasileiro violações sistemáticas de direitos humanos. O crescente número de presos no sistema só agrava a situação. O país tem a terceira maior população carcerária do mundo com, pelo menos, 726 mil pessoas, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de dezembro de 2017, divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério Extraordinário da Segurança Pública. De acordo com o relatório, 89% da população prisional estão em unidades superlotadas. Segundo informações coletadas pelo Depen, há pelos menos 101 unidades prisionais destinadas à população LGBT no Brasil, subdivididas em “Alas” e “Celas”, havendo 1.730 pessoas privadas de liberdade que se declararam LGBT. Não há dados sobre a adequação dessas unidades à citada Resolução.

A ausência de dados qualitativos oficiais sobre a situação da população LGBT prisional, bem como de informações sobre como as unidades carcerárias estão implementando a Resolução acima citada motivam a contratação de uma consultoria especializada para levantar tais informações e sistematizá-las.

A SNC/MDH, por meio da DPLGBT, estabeleceu diálogos multilaterais com o Depen/MJ, o CNCD/LGBT, bem como com gestores e gestoras de políticas públicas de outros órgãos e esferas de governo, no sentido de preparar a coleta dessas informações para construção de um relatório situacional da população LGBT carcerária e orientar prevenção e o combate a processos de tortura no ambiente de privação de liberdade.

### **3. Enquadramento das ações no Projeto:**

**Produto 4:** Estratégia de fortalecimento da produção de dados e pesquisas aplicadas em Direitos Humanos.

**Atividade 4.7:** Formular, validar e disseminar painel de indicadores de Prevenção e Combate à Tortura

### **4. Finalidade da Contratação:**

Contratação de Consultoria Técnica, na modalidade produto, para subsidiar a SNC/MDH na elaboração de diagnóstico, contendo pesquisa e qualificação dos dados sobre a situação da população LGBT carcerária, bem como a avaliação dos espaços destinados à LGBT (alas e celas), levantamento da implementação da Resolução Conjunta nº 01 (CNCD/LGBT e CNPCP), e proposta de um protocolo de boas práticas para o tratamento penal digno de pessoas LGBT nas prisões do Brasil.

### **5. Atividades**

- Participar de reuniões com a Equipe da SNC/MDH para estabelecer a execução do trabalho.
- Pesquisar e analisar documentos de referência institucionais, nacionais e internacionais, bem como bases de dados e registros de experiências sobre violação de direitos humanos da população LGBT no sistema prisional.
- Realizar estudos, visitas e entrevistas nos sistemas prisionais em que haja alas e/ou celas destinadas à população LGBT e àquelas unidades que, não possuindo-as, tenham sido denunciadas por violações para levantamento de informações sobre os direitos

humanos da população LGBT no sistema prisional, produzindo mapas, gráficos, quadros, textos, tabelas e relatórios.

- Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância realizados pela SNC/MDH e pelas UF para o eventual lançamento regional dos relatórios previstos nos Produtos 2 a 5 e consolidação dos trabalhos.
- Realizar minuta de questionário a ser aplicado, bem como metodologia para elaboração, articulação, monitoramento e demais embasamentos teóricos para realização do diagnóstico.
- Elaborar proposta conceitual de Protocolo de boas práticas para o tratamento penal digno de pessoas LGBT nas prisões do Brasil.

## 6. Produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo avaliação sobre o atual cenário do tratamento penal à população LGBT nas prisões dos Estados da Região Sul e da Região Centro-Oeste.

Produto 2 - Documento técnico contendo avaliação sobre o atual cenário do tratamento penal à população LGBT nas prisões dos Estados da Região Nordeste.

Produto 3 - Documento técnico contendo avaliação sobre o atual cenário do tratamento penal à população LGBT nas prisões dos Estados da Região Sudeste.

Produto 4 - Documento técnico contendo avaliação sobre o atual cenário do tratamento penal à população LGBT nas prisões dos Estados da Região Norte.

Produto 5 – Documento técnico final contendo a consolidação dos dados coletados de todo o país, com respectiva análise, gráficos e demais informações, demonstrando quais estratégias poderão ser executadas pelo Estado para solucionar os problemas identificados, bem como a proposta final de Protocolo de boas práticas para o tratamento digno de pessoas LGBT nas prisões do Brasil.

## 7. Cronograma de Entrega dos Produtos:

Produto	Data de Entrega	Valor (R\$)
Produto 1	30 dias após o início da consultoria	8.990,00
Produto 2	90 dias após o início da consultoria	11.000,00
Produto 3	150 dias após o início da consultoria	11.000,00
Produto 4	210 dias após o início da consultoria	12.000,00
Produto 5	270 dias após o início da consultoria	12.000,00
Produto 6	300 dias após o início da consultoria	11.000,00

## **8. Requisitos Mínimos de Qualificação**

### **8.1. Qualificações Obrigatórias**

1. Graduação, em qualquer área, em instituição reconhecida pelo MEC
2. Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo MEC
3. Experiência profissional mínima de 5 anos na área de direitos humanos.
4. Experiência profissional mínima de 2 anos em política penitenciária e/ou prisional

### **8.2. Qualificações Desejáveis**

1. Desejável pós-graduação em temas relacionados às políticas de promoção e defesa dos direitos humanos de LGBT.
2. Experiência profissional mínima de 3 anos na área LGBT.
3. Experiência em formulação de políticas públicas.
4. Experiência em articulação interfederativa de políticas públicas.
5. Experiência em articulação com entidades internacionais de promoção e defesa dos direitos humanos de LGBT

## **9. Insumos:**

Passagens e Diárias serão custeadas pelo Projeto.

**10. Valor total do Contrato:** R\$ 65.990,00

**11. Número de Vagas:** 1

**12. Local de Trabalho:** Brasília/DF

**13. Duração do Contrato:** 10 meses

**14. Nome da Supervisora:** Marina Reidel

- a. O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.
- b. Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

## **15. Envio do Currículo:**

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae e comprovação de línguas para [ccoop@mdh.gov.br](mailto:ccoop@mdh.gov.br). O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.
- No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO BRA/16/020 - Edital 11/2018.
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O candidato selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

**Etapas de seleção:** O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

## **16. Observações importantes:**

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pela SNC/MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) ou PDF.
- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
- O pagamento dos produtos está condicionado com a entrega de:
  - a) Revisão Linguística e Gramatical dos produtos;
  - b) Diagramação dos produtos, em forma de publicação, de acordo com o modelo definido pelo Ministério de Direitos Humanos.

## **17 - Disposições Finais:**

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

**- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

## Anexo I

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

#### PERFIL:

##### Requisitos mínimos:

- Sênior
1. Graduação em instituição reconhecida pelo MEC;
  2. Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo MEC;
  3. Experiência profissional mínima de 5 anos na área de direitos humanos; e
  4. Experiência profissional mínima de 2 anos em política penitenciária e/ou prisional
- 

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação**

#### ETAPAS DE SELEÇÃO:

##### FASE I: Análise de Currículo

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I**

		<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>74</b>	pontos
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Graduação, em Instituição reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)</b>				
Não Possui Graduação ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
Possui Graduação		10		
<b>Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas (OBRIGATÓRIO)</b>				
Não Possui Mestrado ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
Possui Mestrado		15		
<b>DESEJÁVEL pós-graduação em temas relacionados às políticas de promoção e defesa dos direitos humanos de LGBT.</b>				
Não Possui Pós-Graduação		0		
Possui Pós-graduação		5		
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>	
<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Experiência profissional mínima de 5 anos na área de direitos humanos. (OBRIGATÓRIO).</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 4 anos e 11 meses) ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
Boa qualificação (entre 5 a 9 anos e 11 meses)		5		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10		
<b>Experiência profissional mínima de 2 anos em política penitenciária e/ou prisional. (OBRIGATÓRIO)</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 1 ano e 11 meses) ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
Qualificação razoável (entre 2 anos a 4 anos e 11 meses)		3,5		
Boa qualificação (entre 5 a 9 anos e 11 meses)		6,5		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10		
<b>DESEJÁVEL experiência profissional mínima de 3 anos na área LGBT</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses)		0		
Qualificação razoável (entre 3 anos e 5 anos e 11 meses)		2		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		4		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		6		
<b>DESEJÁVEL experiência em formulação de políticas públicas.</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses)		0		
Qualificação razoável (entre 3 anos e 5 anos e 11 meses)		2		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		4		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		6		
<b>DESEJÁVEL experiência em articulação interfederativa de políticas públicas.</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses)		0		
Qualificação razoável (entre 3 anos e 5 anos e 11 meses)		2		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		4		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		6		
<b>DESEJÁVEL experiência em articulação com entidades internacionais de promoção e defesa dos direitos humanos de LGBT.</b>				
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses)		0		
Qualificação razoável (entre 3 anos e 5 anos e 11 meses)		2		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		4		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		6		
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>	
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>	



## FASE II: Entrevista

- **Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).**

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I – Análise de Curricular** serão convocados para a **Fase II – Entrevista** – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre a temática LGBT; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e; habilidades para a elaboração de textos didáticos e adequado aos públicos da consultoria.

- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

## BASE DE CÁLCULO:

---

**Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:**

**→ Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase I**

**→ Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir pela pontuação máxima da fase II**

**→ Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos**

## RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.

- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

#### **Motivos para desclassificação:**

- 1) Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil em que se candidata;
- 2) Não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
- 3) Não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
- 4) Não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório, quando houver;
- 5) **Nota de Corte:** após a 5ª colocação (em caso de empate deverão ser entrevistados todos os que possuem a mesma pontuação)
- 6) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 7) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 8) Data do envio do currículo posterior ao período determinado